



## Proposição de Lei n.º 440/96

*Dá nome à sede da Horta Comunitária.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de José Machado Pacheco a sede da Horta Comunitária, situada à rua Getúlio Magalhães, n.º 380, nesta cidade.

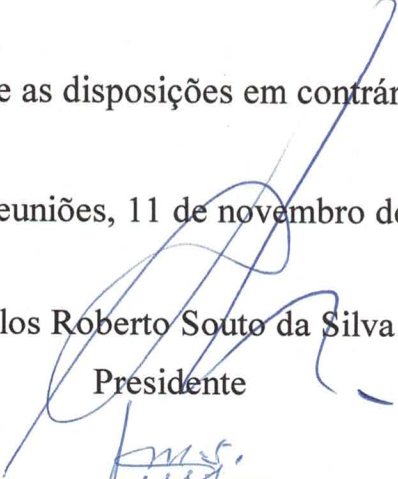
Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de novembro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva  
Presidente

  
Luís Martins Silva  
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto ( Barroso )  
Secretário